



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Chamamento Público n.º 003/2022, em obediência ao parágrafo 2º do artigo 14 da Lei Federal nº: 12.232 – de 29.04.2010, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/PMBP**, comunica a todos os interessados que será realizada sessão pública objetivando a abertura dos envelopes de orçamentos para **prestação de serviços de PRODUTORA DE PODCAST (gerenciamento e geração de conteúdo, criação, produção e monitoramento de métricas de “lives” e “podcasts” de prestação de contas em mídias sociais - e substratos)**, cuja contratação será intermediada pela agencia **DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA – EPP**, nos termos do **artigo 3º da Lei Federal nº: 4.680 – de 18.06.1965, do artigo 3º do Decreto Federal nº 57.690 – de 01.02/1 966, do inciso I do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 12.232– de 29.04.2010 e dos subitens 1.3, 3.1 e 8.1 das Normas – Padrão da Atividade Publicitária/ NPAP editadas pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão / CENP – em 16.12/1988.**

A **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 28.576.080/0001-47, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal**, o **Sr. Mário Reis Esteves**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 14 da Lei Federal nº: 12.232 – de 29.04.2010, através da **Secretaria Municipal de Comunicação Social**, vem realizar o chamamento para a **contratação de empresa para prestação de serviços de PRODUTORA DE PODCAST (gerenciamento e geração de conteúdo, criação, produção e monitoramento de métricas de “lives” e “podcasts” de prestação de contas em mídias sociais - e substratos)**, cuja contratação será intermediada pela agencia **DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA – EPP**, deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta dia **17/03/2022, às 11:00 horas**, na sala de reunião, no prédio da **PMBP**.



1. DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente será a **contratação de empresa para prestação de serviços de PRODUTORA DE PODCAST (gerenciamento e geração de conteúdo, criação, produção e monitoramento de métricas de “lives” e “podcasts” de prestação de contas em mídias sociais - e substratos)** cuja contratação será intermediada pela agencia **DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA EPP.**

2. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

2.1 Os interessados deverão apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- Registro de Empresa Individual ou Contrato Social ou Estatuto Social;

II - Certificado do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e **Declaração** de que após a retirada do mesmo não ocorreu nenhum fato que impeça a sua participação;

III - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV – Cadastro de Contribuinte do ICMS;

V - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI- a prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal apresentada juntamente com a Certidão Expedida pela Procuradoria Geral do Estado, e Municipal;

VII - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

IX – Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente;

X - Atestado de Capacidade Técnica;

XI - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

XII - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de **18(dezoito) anos** desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de **16(dezesseis) anos**, na forma do art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.



3. FORMA DE APRESENTAÇÃO:

3.1. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas durante a sessão de abertura dos mesmos, pela Comissão (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

3.2 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á **90 (noventa) dias** a partir da data de emissão.

3.3 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da empresa que será responsável pela execução.

3.4 A documentação de habilitação deverá ser enviada em envelope indevassável, contendo na parte externa, além da razão social e endereço da proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

RAZÃO SOCIAL: _____

4. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

4.1 No **Envelope nº 02** deverá apresentar a proposta dos interessados. Na ausência ou desconformidade, constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **02 (dois) dias úteis**, podendo ser renovado por mais **02 (dois) dias úteis**, conforme análise da Comissão Julgadora.

4.2 DA VALIDADE DA PROPOSTA:

4.2.1 A proposta deverá ter validade não inferior a **60(sessenta) dias** após a data de abertura.



4.3 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO:

4.3.1 A Proposta de Preço – orçamento poderá ser apresentada devidamente preenchida, carimbada e assinada, pelo representante legal e todos os participantes deverão assinar.

4.3.2 A proposta não poderá conter rasuras que afetem a idoneidade da proposta em si.

4.3.3 A proposta deverá ser enviada em envelope indevassável, contendo na parte externa, além da razão social e endereço da proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇO –

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

RAZÃO SOCIAL: _____

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Menor preço proposto.

5.2 No caso de empate será realizado sorteio.

6. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

6.1 O prazo para execução dos serviços será de **12 (doze) semanas**, sendo um programa por semana.

6.2 O local da execução dos serviços será a sede da Secretaria Municipal de Comunicação Social, situada à Praça Nilo Peçanha, nº 116 – sala 101 a 104.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado pela **Agência Duelo Comunicação Total Ltda Epp**, nos moldes e padrões estabelecidos pela mesma.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As consultas a respeito deste Edital deverão ser formuladas sempre e tão somente por escrito, até **48(quarenta e oito) horas** antes da data marcada para a realização do certame, a **Secretaria Municipal de Comunicação Social** através dos e-mail's



publicidade@barradopirai.rj.gov.br ou jornalismopmbp@barradopirai.rj.gov.br sendo tanto a consulta quanto à resposta disponibilizadas no Portal da Transparência, no site da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, através do link <http://www.barradopirai.rj.gov.br> e afixadas no quadro de avisos de licitações, sem identificar a sua origem; os horários para consultas serão de **10h às 17h**, de **segunda a sexta-feira**.

8.2 Os licitantes deverão acompanhar diariamente o **Portal da Transparência**, onde serão comunicadas todas as ocorrências (tais como, rerratificação de edital, perguntas e respostas, impugnações e outras informações afins) referente a licitação.

9. DOS ANEXOS

- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II MOD. PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO III MOD. DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES;**
- ANEXO IV MOD. DECLARAÇÃO – LEI FEDERAL Nº 8213/1991;**
- ANEXO V MOD. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;**
- ANEXO VI MOD. DEC. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

Barra do Piraí, ____ de _____ de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de **Produtora de Podcast** (gerenciamento e geração de conteúdo, criação, produção e monitoramento de métricas de 'lives' e 'podcasts' de prestação de contas em mídias sociais - e substratos).

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Em obediência ao **parágrafo 2º do artigo 14 da Lei Federal nº: 12.232 de 29/04/2010**, faz-se necessário a abertura de um chamamento público para cadastramento de uma **Produtora de Podcast** (gerenciamento e geração de conteúdo, criação, produção e monitoramento de métricas de 'lives' e 'podcasts' de prestação de contas em mídias sociais - e substratos) que será contratada por intermédio da Agência de publicidade Duelo Comunicação Total Ltda. - EPP., prestadora de serviços da Prefeitura através do **Contrato nº 82/2021**, nos termos do **artigo 3º da Lei Federal nº: 4.680 de 18/06/1965, do artigo 3º do Decreto Federal nº: 57.690 de 01/02/1966, do artigo 2º da Lei Federal nº: 12.232 de 29/04/2010 e dos subitens 1.3, 3.1 e 8.1 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária / NPAP, editadas pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão / CENP. em 16/12/1988.**

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. As descrições técnicas e quantitativas encontram-se discriminadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde.
1	Produtora de Podcast (gerenciamento e geração de conteúdo, criação, produção e monitoramento de métricas de 'lives' e 'podcasts' de prestação de contas em mídias sociais - e substratos);	SERVIÇOS	1

3.2. Planejamento estratégico de divulgação de cada programa (e seus desdobramentos) nas redes sociais. Implementação e monitoramento das ações de mídia

3.3. Veiculação na mídia social YOUTUBE

3.3.1. Identificar e defender tecnicamente a necessidade estratégica de criar um novo canal para o projeto ou seguir com o canal existente.



- 3.3.2. 12 lives, 01 por semana, de 40 minutos - às quintas-feiras, às 19h.
- 3.3.3. 24 edições, cortes de 10', 2 edições por cada programa. Edições seguindo uma programação estratégica para chegar no público de forma eficiente.
- 3.4. Veiculação na mídia social INSTAGRAM e FACEBOOK**
 - 3.4.1. 60 stories, bastidores de 15' – utilizando a característica do canal para criar dinâmicas de entretenimento
 - 3.4.2. 05 edições por cada programa
- 3.5. Veiculação na mídia social TIK TOK**
 - 3.5.1. Criação do canal para a Prefeitura de Barra do Piraí
 - 3.5.2. 36 edições de 3'
 - 3.5.3. 03 edições por cada programa
- 3.6. Veiculação na mídia social SPOTIFY e agregadores de Podcast**
 - 3.6.1. 12 edições, conversões de 40' das lives
- 3.7. Relatório de métricas diário para acompanhamento da performance de cada programa.**

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1.** O local da execução dos serviços será a sede da Secretaria de Comunicação Social, situada à Praça Nilo Peçanha, nº 116 – sala 101 a 104
- 4.2.** O prazo para a execução do serviço será de **12(doze) semanas**, sendo um programa por semana.

5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

- 5.1.** Não será exigida documentação junto a proposta.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 6.1.** A documentação exigida será:
 - 6.1.1. Capacidade Jurídica (Registro de Empresa Individual, Contrato Social ou Estatuto Social)
 - 6.1.2. Capacidade Técnica (Registro ou inscrição na entidade Profissional Competente)
 - 6.1.3. Regularidade Fiscal (Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual apresentada juntamente com a Certidão Expedida pela Procuradoria Geral do Estado, e Municipal)
 - 6.1.4. Certidão Negativa de Débito CND, INSS E CRS, FGTS
 - 6.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
 - 6.1.6. Cadastro de Contribuinte do ICMS



6.1.7. Certificado de Registro Cadastral (CRC)

6.2. Será exigido atestado de capacidade técnica.

7. PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.1. Não será exigida Garantia e/ou Assistência Técnica.

8. TERMOS DE CONTRATO:

8.1. Não demandará a formalização de termo de contrato.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

9.1. As obrigações entre as partes será de responsabilidade da empresa Duelo Comunicação Total Ltda. - EPP., prestadora de serviços da Prefeitura através do **Contrato nº 82/2021**.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:

10.1. Não será exigida vigência contratual.

10.2. Não haverá previsão de reajuste.

11. PENALIDADES:

11.1. a empresa vencedora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado através da empresa Duelo Comunicação Total Ltda. - EPP., prestadora de serviços da Prefeitura através do **Contrato nº 82/2021**.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 A Dotação orçamentária será de responsabilidade da empresa Duelo Comunicação Total Ltda. - EPP., prestadora de serviços da Prefeitura através do **Contrato nº 82/2021**.



14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

14.1 Fica indicado como Fiscal, o seguinte servidor:

Fiscal: Bradon de Azevedo Palmeira – Matrícula 9608.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Não há disposições gerais.

16. ANEXO(S) DO TR:

16.1. Não há anexos.

Barra do Piraí, 21 de fevereiro de 2022.

Bradon de Azevedo Palmeira
Matr. 9608

 <p style="text-align: center;">SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ANEXO II</p>			Processo nº: _____ Data: _____ fls: _____ Rubrica: _____		
			Licitação por: Chamamento A realizar-se em: 17/03/2022 às 11 hs. Requisição de Serviços: (inicial)		
Proposta de Preços			CARIMBO DA FIRMA		
A empresa ao lado propõe-se a executar os serviços à Prefeitura de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Licitação por Chamamento n° 003/2022					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTO R\$ SUBTOTAL R\$
01	---xxx---	Contratação de empresa para prestação de serviços de Produtora de Podcast (gerenciamento e geração de conteúdo, criação, produção e monitoramento de métricas de 'lives' e 'podcasts' de prestação de contas em mídias sociais - e substratos); NOTA: conforme Termo de Referência.	SERV.	01	R\$ _____
Valor Total por Extenso: (_____)			TOTAL GERAL		R\$ _____
OBSERVAÇÕES: 1. Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos. 3. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			Prazo de execução: vide Termo de Referência Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 DIAS Local da execução: vide Termo de Referência Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente Em ____/____/____		
Obs.: Informar dados bancários: Banco: _____ Nº _____ Agência: _____ C/c: _____			Firma Proponente		



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO N°
DATA: _____ FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Chamamento N° 003/2022

A Empresa _____ inscrita no CNPJ n°
_____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a) _____ portador (a) da
carteira de identidade n° _____ e do CPF _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(____).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº _____/2022
DATA: _____ FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – Lei Federal nº. 8.213/1991 –

Ref.: Chamamento nº 003/2022

..... (nome da Empresa), inscrita no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
..... portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº.
....., DECLARA, para fins do disposto no
artigo 93, pela Lei Federal nº. 8.213/1991, que:

() dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados
beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de
deficiência habilitada), na proporção de ____%; ou
() está isenta, pois possui menos de 100(cem) empregados.

.....

(data)

.....

(representante legal)

Observações:

(1) Emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como
condição para a retirada da Nota de Empenho/assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº _____/2022
DATA: _____ FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO V

Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade

Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A (o) Presidente da Comissão de Licitação
Sr.(a) Ailce Malfetano Mattos
Referente ao **Chamamento nº 003/2022**

....., inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na
....., neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a)
....., inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) da cédula de
identidade nº, expedida por, **DECLARA**, sob as penas da
Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em
licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por
qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos
efeitos ainda vigorem.

Barra do Piraí, _____ de _____ de _____.

[assinatura do representante legal]



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº _____/2022
DATA: _____ FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante do **Chamamento nº 003/2022** referente ao **Processo Administrativo nº 3025/2022**, **declara** que atendeu a todas as exigências habilitatórias **e que detém** capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para prestação de serviços do (s) objeto (s) para o (s) qual (is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, ____ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)